



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ. 44.435.121/0001-31**

**Ofício nº 100/2025 – Gabinete do Prefeito**

Buritama, 12 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor,

**Antônio Carlos de Freitas**

Presidente da Câmara Municipal Buritama/SP

**Ref.: Ofício nº 60/2026 – Protocolo Digital nº 1558/2026**

Em atenção as informações prestadas no Ofício em epígrafe, sirvo-me do presente para, nos termos do § 6º, do artigo 42, da Lei Orgânica do Município, informar que o Prefeito não promulgará o Autógrafo de Lei nº 03/26, de 03 de fevereiro de 2026.

Ato contínuo, conforme solicitado, informamos que a última lei sancionada pelo Chefe do Poder executivo é a de número 5.155, de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico edição nº 1609A, sendo assim, o número da Lei a ser usada é a 5.156.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.  
Fone (18) 3190-1276 e-mail: gabinete@buritama.sp.gov.br

